



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**EDITAL Nº XXXX/GR/UFFS/2024**

**HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 213/GR/UFFS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PELO GRUPO CARREFOUR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

A Coordenação Do Curso De Pós Graduação Em Ciências Biomédicas, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação provisória do resultado final do edital no 213/GR/UFFS/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos do Carrefour ao Programa de mestrado em Ciências biomédicas (PPGCB) Campus Chapecó.

**1 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Candidato	Situação
Helamã Moraes dos Santos	Aprovado e Contemplado

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO**

**2.1** O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar, até 27/03/2024, no endereço: [sec.ppgcb@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcb@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

**I-** formulário de cadastro de Bolsista, devidamente preenchido, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb)>Bolsas de Estudo;

**II-** termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgcb](http://www.uffs.edu.br/ppgcb)>Bolsas de Estudo;

**III-** cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

**IV-** cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

**V-** comprovação de titularidade de conta bancária corrente, com número de agência e conta-corrente.

**VI-** comprovante de ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

**VII-** comprovante dos rendimentos familiares (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita);

**VIII-** Declaração de comissão de heteroidentificação da UFFS, que comprove ser negro ou negra.

**IX-** comprovante de que não ocupa cargo ou emprego público, ou ainda vínculo com empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

25/03/2024

Sarah Franco de Oliveira Maciel

Coordenadora do Programa de Pós - Graduação em Ciências Biomédicas